

CLASSICORREIO

Estudantes promovem dinâmica para encerrar campanha em OPO

Foto- Assessoria/Divulgação



Os alunos do ensino médio da Escola Estadual Joaquim de Lima durante campanha do Setembro Amarelo

(Da Redação) Os alunos do “1º ano A2” do ensino médio da Escola Estadual Joaquim de Lima tiveram a iniciativa de promover, na sexta-feira (28) uma dinâmica do abraço para finalizar a campanha do “Setembro Amarelo”, promovida pelo Serviço de Orientação Educacional da instituição.

A dinâmica consistia em mensagens de apoio e incentivo escritas à mão pelos alunos e colocadas dentro de balões amarelos, com o intuito de que a mensagem fosse lida e repassada. No formato de um corredor humano, uma equipe entregava os balões com as mensagens e abraçava os alunos que estavam saindo da escola. No fim, de forma coletiva, todos os alunos estouraram os balões em frente prédio, organizando, em seguida, um mutirão para limpar as vias públicas e recolher os restos dos balões

amarelos. O evento contou com a conscientização dos alunos do 9º ano do turno matutino pelos próprios alunos do 1ºA2. As equipes da direção, supervisão, orientação e professores da escola apoiaram a atividade. A professora Selma Moraes, que leciona Língua Portuguesa, foi a “ponte” entre alunos e gestão escolar para que a di-

nâmica acontecesse. “Ações assim aproximam os alunos, a escola está precisando de atividades que partam deles. Ando percebendo que antes os alunos que estavam cabisbaixos e quietos agora estão se desamarrando e aparecendo, a bagunça deixou de ser o foco e isso é muito bom. Isso torna a Escola mais viva, e os próprios alunos vão começar a cobrar uma

Escola melhor.” explicou a Professora em entrevista ao Gazeta Central. Setembro Amarelo é uma campanha brasileira de prevenção ao suicídio, iniciada em 2015. É uma iniciativa do Centro de Valorização da Vida, do Conselho Federal de Medicina e da Associação Brasileira de Psiquiatria. Com informações da Assessoria.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 605/SEMED/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2018
ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 031/SEMED/2018
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual nº 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP, mencionada nos itens na proporção abaixo, conforme vistoria em “IN LOCO” pela Administração, anexo ao processo nº 605-1/2018, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço do Pregão Eletrônico	Preço em "IN LOCO" Práctico	Porcentagem Concedida pela Administração	Valor Negociado com Aumento	Marca
05	Alto nacional, boa qualidade, firme e estável, sem tons de amarelo, placa de madeira, perfuração e costura laminada e costuras uniformes, devendo ser bem observadas, com ausência de sujeira, parafusos e lacas.	Kg	215	12,97	14,99	15,00%	14,99	NACIONAL
08	Arroz Branco tipo 101, cozido de dois minutos, sem casca e sem casca, embalagem de 05 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, arroz não lavado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de cozimento, em sacos de 05 kg. A embalagem deve conter estanhamento ou dabo de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e data de validade e quantidade do produto.	Fardo	175	69,08	71,54	14,00%	71,54	BERNARDO
07	Espeleto doce cozido por 20 minutos, com casca de 400 g, embalagem tipo de 100 g, arroz, goma vegetal, margarina, leite, sal, açúcar e demais especiarias. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. A embalagem deve conter estanhamento ou dabo de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e data de validade e quantidade do produto. Tipo: melado, maior beneficiado.	Caixa	284	54,05	59,60	10,60%	59,60	AMANDA
31	Café de Arroz tipo casa e sobremesa congelada com adoçante de açúcar de leite próprio, não aromatizada e sem polvilho, cor branca, sem polvilho, sem aromatizantes, sem adoçante, sem açúcar de leite, sem adoçante de leite, sem adoçante de leite. De 1 kg com registro do ANVISA.	Kg	135	4,93	5,99	21,60%	5,99	AVENIENTE
29	Mela 100% integral ou com fibra, 100% natural, sem aditivos, sem adoçante, sem adoçante de leite, sem adoçante de leite. De 1 kg com registro do ANVISA.	Caixa	355	34,49	43,08	24,91%	43,08	RADIÇÃO
00	Mela 100% integral ou com fibra, 100% natural, sem aditivos, sem adoçante, sem adoçante de leite, sem adoçante de leite. De 1 kg com registro do ANVISA.	Caixa	175	45,99	50,88	10,65%	50,88	TRADIÇÃO

Alvorada do Oeste – RO, 02 de outubro de 2018.

José Walter da Silva – Prefeito Municipal
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – Interviente
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – Interviente
Edi Portolan - Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – Interviente
Cleoneice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – Interviente
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – Interviente
José Almeida da Silva - Superintendente do SAAE – Interviente
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente
Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Desenv. Urbano – Interviente
Isael Francelino - Superintendente do IMPRES – Interviente
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – Interviente
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – Interviente
J. B. R. BRITO - EPP – Detentor

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro

AJUDE A FORMAÇÃO E A VIDA DAS NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SEM GASTAR NADA...

! declare seu amor

GESTOR RESPONSÁVEL DECLARA O AMOR! AS PREFEITURAS DE TODO O PAÍS TÊM ATÉ 13 DE OUTUBRO PARA REGULARIZAR O CADASTRO JUNTO À RECEITA FEDERAL E RECEBER OS RECURSOS DA CAMPANHA. REGULARIZE O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO SEU MUNICÍPIO!

WWW.DECLARESEUAMOR.COM

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****NOTIFICAÇÃO 027/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da notificação 027/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 19/09/2018. Considerando que a NOTIFICAÇÃO acima mencionada foi atendida parcialmente.

Considerando análise do corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo. Reitero a solicitação para atendimento da pendência abaixo relacionada: Parecer Técnico nº 507/2018: referente à 2ª Etapa de Ampliação do Produtor, com área de 632,16 m², localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 52A, Bairro Centro, Ji-Paraná – RO, (Processo nº 2-10662/2018);

Ressalto que o prazo máximo para atendimento é de 01 (um) dia a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de convenio com notificação para apresentação do documento LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****NOTIFICAÇÃO 029/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 03/09/2018, e resposta recebida através do Ofício 101/MCMA, de 20/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 101/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****NOTIFICAÇÃO 031/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 059/MCMA, de 27/08/2018 e notificação 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/09/2018, com resposta através do Ofício 087/MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 78 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 087/MCMA/2018 (em anexo).

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****NOTIFICAÇÃO 033/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018 e resposta recebida através do Ofício 079/MCMA, de 10/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentou a análise em anexo.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de projeto para liberação de recursos de convênio, e o primeiro prazo para apresentação encerrou-se em junho/2018, informo ainda que a não aprovação do projeto em tempo hábil impossibilita a liberação do recurso, fator este que gera prejuízos a este Município.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****NOTIFICAÇÃO 028/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 048/MCMA, de 21/08/2018 e notificação 016 de 03/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 074/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****NOTIFICAÇÃO 030/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 047/MCMA, de 21/08/2018 e notificação 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/09/2018, com resposta através do Ofício 078/MCMA/2018, de 10/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 78 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 078/MCMA/2018 (em anexo).

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

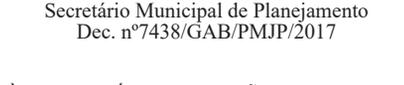
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****NOTIFICAÇÃO 032/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 058/MCMA, de 27/08/2018 e NOTIFICAÇÃO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 04/09/2018, com resposta através do Ofício 083/MCMA/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 78 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade. Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 083/MCMA/2018 (em anexo). Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra. Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para levantamento objetivando elaboração do projeto elétrico da EMEF NOVA ALIANÇA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para levantamento objetivando elaboração do projeto elétrico da EMEF NOVA ALIANÇA, localizada na linha 86, lote 28, km 45 – Setor Riachuelo, conforme solicitado através dos memorandos 585/18/GAB/SEMED e 660/SEMOSP/2018 (em anexo)

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 09/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa, MARCELO AVALONE, inscrito no CNPJ/CPF: 242.016.501-20, localizada no município de Rondolândia.MT estrada Rio Madeirinha km 125, solicita o comparecimento do funcionário SR. JORGE GUZANSKY, portador da CTPS n.º 41977 série- 011 ES, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa, MARCELO AVALONE, inscrito no CNPJ/CPF: 242.016.501-20, localizada no município de Rondolândia.MT estrada Rio Madeirinha km 125, solicita o comparecimento do funcionário SR. ABIMAELE MARTINS DE ARAUJO, portador da CTPS n.º 89734. Série- 199-RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa, MARCELO AVALONE, inscrito no CNPJ/CPF: 242.016.501-20, localizada no município de Rondolândia.MT estrada Rio Madeirinha km 125, solicita o comparecimento do funcionário SR. MARCIO ALUIZIO DA SILVA, portador da CTPS n.º 350218. Série- 001-RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com solicitação de cotações para atender pendência apontada para a proposta 026120/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO SEGUNDO TEMPO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com solicitação de cotações para atender pendência apontada para a proposta 026120/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO SEGUNDO TEMPO., conforme solicitado através de email na data de 28/09/2018 (em anexo).

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a técnica responsável para acompanhamento da demanda é a Srª ELIANE MARIA CRESTANI.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 09/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 122/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA, Engenheiro Elétrico, para acompanhamento da visita in loco para levantamento objetivando elaboração do projeto elétrico da EMEF NOVA ALIANÇA, localizada na linha 86, lote 28, km 45 – Setor Riachuelo, conforme solicitado através dos memorandos 585/18/GAB/SEMED e 660/SEMOSP/2018 e Ordem de Serviço 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 27 de setembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/PMNBO/2018
PROCESSO N.º 1691/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MEDINA E CUNHA LTDA - EPP**

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é: Gasolina comum e óleo diesel S-10, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no menor preço, para abastecimento de veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo os veículos abastecidos no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital da Dispensa 33/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo n.º 1691/2018.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora da dispensa 33/2018.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: a cada **10 (dez) dias** de fornecimento, mediante relatório de consumo, sendo que o prazo para pagamento ocorrerá em até **5 (cinco) dias**, a partir da expedição do relatório e apresentação da nota fiscal devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da prestação contratada correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática **02.004.12.361.0011.2.038.3.3.9.0.30.00.00 - 10834 - material de consumo, 12.361.0011.2.038 - manutenção do penate - transporte escolar fide, elemento de despesa**, Nota de Empenho n.º **1590/2018**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 75/2018 anexado ao processo administrativo 1691/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 26.09.2018.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto para substituição da cobertura (telhas) do Ginásio Adão Valdir Lamota.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto para substituição da cobertura (telhas) do Ginásio Adão Valdir Lamota.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 09/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, Gerente Municipal de Convênios, para acompanhamento da solicitação de cotações para atender pendência apontada para a proposta 026120/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO SEGUNDO TEMPO., conforme solicitado através de email na data de 28/09/2018.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de setembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 124/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto para substituição da cobertura (telhas) do Ginásio Adão Valdir Lamota, conforme Ordem de Serviço 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de setembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
Ata nº 089/FMS/2018
Processo nº 230/FMS/2018
Pregão Eletrônico nº 053/CPL/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste - RO
Detentor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e Material Permanente (centro cirúrgico), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global R\$ 996,67 (novecentos noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
prazo: 12 (doze) meses
Data: 02/10/2018
Assinam:
Jose João Domiciano – Secretário Municipal de Saúde – Interveniente
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvorada-doeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2018, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificado como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **10(dez) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h05min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras do Município. **Visitações dias 02 à 09/10/2018.** Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal. Maiores informações: (69) 3418-2239 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

Publicação: 02/10/2018

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO 039/2018
PROC. 4-097/SEMTAS/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/CPL/2018, Objeto: Contratação de um mini parque para promover as festividades em comemoração ao dia das crianças onde serão atendidas as crianças deste município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
Marcada para o dia 02 de Outubro de 2018 as 09h00min, foi dada como FRACASSADA devido aos valores apresentados estarem muito superior aos valores orçados pela requisitante e autorizado para Licitação. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO 02 de Outubro de 2018.

Karque Alexandre Turetta
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2018
PROCESSO Nº. 516/2018/SEMAGRI
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA - ASPRUBE
CNPJ Nº. 02.294.390/0001-85
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO O SEGUINTE EQUIPAMENTO: UM DISTRIBUIDOR DE CAL-CÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO N.º 102/PGE/2017.
PRAZO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGORARÁ POR 02 (dois) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SERINGUEIRAS/RO, 17 de Setembro de 2018.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE DA ASPRUBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
Ata nº 090/FMS/2018
Processo nº 230/FMS/2018
Pregão Eletrônico nº 053/CPL/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste - RO
Detentor: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e Material Permanente (centro cirúrgico), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).
prazo: 12 (doze) meses
Data: 02/10/2018
Assinam:
Jose João Domiciano – Secretário Municipal de Saúde – Interveniente
OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvorada-doeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
PROCESSO Nº 886/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Centrais de Ar Condicionado, através de Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas de todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 289.748,75 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme descrito no Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 04/10/2018, até as 09:30hs do dia: 16/10/2018.
Abertura das propostas: 16/10/2018 às 09:45hs.
Início do pregão: 16/10/2018 às 10:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 886/2018.
Da Fonte de Recursos: 4.4.90.52 - Material Permanente.
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 02 de Outubro de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia - JUCER, sob o nº 024/JUCER, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo processo administrativo nº 1255/2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.
Na data: **10 de Outubro de 2018** Horário: 09h:15min.
Praça de Leilão: Secretaria Municipal de Obras
LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 02 à 09 de Outubro de 2018. Na Rua Ruchau, nº 1204 - Setor 3 - Nova Brasilândia do Oeste/RO no horário das 07:30h às 13:30h.
BENS A SER LEILADOS:
Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Descrição	Placa	RENAVAM	Doc	Valor Inicial R\$
01	Van Ambulância Iveco Fiat/Daily 3510 ano e modelo 2002	NBU 2598	827811306	DOC	7.000,00
02	Caminhão Basculante Ford/F14000 HD ano e modelo 1997 cor azul PIPA	NBH 5463	137652909	DOC	19.000,00
03	Caminhão Mercedes Benz 710 ano e modelo 2001	NBH 5470	773645454	DOC	25.000,00
04	Ônibus rodoviário Volvo/B10M 4x2 ano e modelo 1996 (Com Hélices 8x 224,03)	AJA 0460	308806522	DOC	8.000,00
05	Caminhoneiro cabine dupla I/Fordota Hilux CD 4x4 SR ano e modelo 2011 - BATIDA	N'CN 4033	308806522	DOC	19.000,00
06	Caminhoneiro cabine dupla I/Fordota Hilux CD 4x4 SR ano e modelo 2003/2004 cor prata	N'CX 3260	821792172	DOC	17.000,00
07	Micro-ônibus escolar VW/16.180 ano e modelo 1993	KAW 2131	SUCATA	SUC	3.000,00
08	Motocicleta Honda/NXR 125 Bros KS ano e modelo 2004/2005	NDC 5310	825553498	DOC	200,00
09	Ônibus escolar VW/16.180 ano e modelo 1995	JKW 6463	SUCATA	SUC	1.500,00
10	Motocicleta Honda/XLR 125 ano e modelo 2002	NCA 1581	796882973	DOC	150,00
11	Caminhoneiro cabine dupla Toyota/Band. B35SLP 28L ano e modelo 1998	NBH 5455	709339977	DOC	14.000,00
12	Caminhoneiro cabine dupla Toyota/Band. B35SLP 28L ano e modelo 1999	NBH 5456	725756365	DOC	15.000,00
13	Caminhoneiro VW/Kombi ano e modelo 2007/2008 (Com Débótos: R\$ 170,00)	NDC 5177	943599989	DOC	7.000,00
14	Motocicleta Honda CG titan ano 1999 modelo 2000	NBU 2308	729497348	DOC	50,00
15	Fiat Uno Mile Way Escrom ano e modelo 2011/2012	CHU 6570	392847248	DOC	5.000,00
16	Mobiliário em Geral, cadeiras odontológicas e outros				1.000,00
17	Retro escavadeira New Holland 890B				25.000,00
18	Trator Agrícola New Holland -TL 655				20.000,00
19	Trator Agrícola New Holland -TL 75E				8.000,00
20	01 (um) Tanque de resfriamento de 1.000 litros				3.000,00
21	01 (um) Tanque de resfriamento de 1.000 litros				3.000,00
22	01 (um) Tanque de resfriamento de 1.000 litros				3.000,00
23	01 (um) Tanque de resfriamento de 1.000 litros				3.000,00
24	01 (um) Tanque de resfriamento de 1.000 litros				3.000,00
25	Cavamba - SUCATA				1.200,00

Aceto os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.
Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se a arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste: representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 98123-2484 Sr. Leonildo, (69) 98401-2121 Sr. Adriano e (69) 98407-9185 com o sr. André

NA LEILÃO - através do leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/3026-1980 ou Whatsapp (69)99229-6465 - Email: malleiloes@hotmail.com ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte - PNH - RO.

Nova Brasilândia do Oeste 24 de Setembro de 2018.

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL
AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
Ata nº 091/FMS/2018
Processo nº 230/FMS/2018
Pregão Eletrônico nº 053/CPL/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste - RO
Detentor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e Material Permanente (centro cirúrgico), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do município de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global R\$ 10.094,80 (dez mil noventa e quatro reais e oitenta centavos).
prazo: 12 (doze) meses
Data: 02/10/2018
Assinam:
Jose João Domiciano – Secretário Municipal de Saúde – Interveniente
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvorada-doeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro